



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 199/81

de 27 de agosto de 1.981

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o Governo do E.S.Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, visando a reforma ampliação do prédio do Centro de Saúde.

HILDEBRANDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado/ a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, um convênio visando a reforma/ampliação/do Centro de Saúde de neste município.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a tomar / todas as providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes deste convênio, correrão por conta da Secretaria da Saúde, até o valor de Cr\$...... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo que o Município, se necessário, fará sua suplementação, através de seus próprios recursos.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de agosto de 1.981


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal